



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.476, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pompeia, nos termos do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em R\$ 3.476,73 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) para a legislatura de 2013 a 2016.

Artigo 2.º - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o valor do subsídio pelo número de sessões ordinárias que forem realizadas durante o mês.

Artigo 3.º - As sessões extraordinárias e solenes não serão remuneradas.

Artigo 4.º - O Vereador fará jus ao subsídio integral quando regularmente licenciado por motivo de doença devidamente comprovada ou a serviço em missão de representação do Município.

Parágrafo único - Quando licenciado para tratar de assuntos particulares, o subsídio será pago integralmente ao Suplente.

Artigo 5.º - O Vereador eleito Presidente da Câmara Municipal receberá um subsídio de R\$ 4.334,26 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) e não terá direito ao subsídio de Vereador.

Artigo 6.º - Os subsídios previstos nesta lei estão sujeitos a revisão geral anual nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

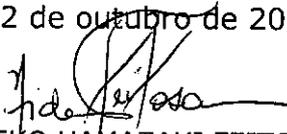
Artigo 7.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8.º - Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2013.

Pompeia, 2 de outubro de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 2 de outubro de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA

Diretora de Documentação e Atos Oficiais